

e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (da Classificação).

6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

6.7. Tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

6.7.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.

6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.

3. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação final.

3.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da FATEC, e ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu.

4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

4.1. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

5.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido do mesmo.

7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.

8. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

10. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, bem como divulgadas na Unidade de Ensino e no Portal de Concurso Público do Estado, mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planejamento e Gestão.

10.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

*
*

ASSIS, FATEC ASSIS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 275/01/2015, PROCESSO Nº 4745/2015.

O Diretor da FATEC Assis, da cidade de Assis, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicado no DOE de 18/07/2015 e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE:

1. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.

2. Área da Disciplina: Economia.

3. Disciplina e carga horária: Economia - 4 (quatro) horas-aula.

4. Valor da hora-aula: R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

5. Atribuição de carga horária semanal: 6 (seis) horas-aula, compondo-se de horas-aula atribuídas, acrescidas de 50% de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo de retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meia) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de descanso semanal remunerado.

6. Número de Vagas: 01 (uma).

6.1 O número de vagas indicadas, não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.

7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se que o docente qualificado pelo CEETEPS, como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão recebidas no período de 18/08/2015 a 01/09/2015, das 10 horas às 18 horas, no local abaixo indicado.

- FATEC ASSIS
- Endereço: Rua Senhor do Bonfim nº 1226
- Bairro: Vila Xavier - Cidade: Assis
- Informações: Telefone (18) 3322-3941 - e-mail: f275adm@cps.sp.gov.br

-2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados.

III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional no 19, de 04/06/1998.

1.1. Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

1.2.1. - O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

1.2.2. - O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

1.3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.

1.4. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes).

2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4. Estar com o CPF regularizado.

5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

6. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

7. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição;

8. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

9. Possuir na data da inscrição:

9.1. Graduação ou titulação na área da disciplina; e

9.2. Titulação em programa de mestrado ou doutorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados, na forma da lei.

10. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 9.1 e 9.2.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97.

3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato.

3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, juntamente com o documento de identidade do procurador, os documentos de inscrição do candidato e, ainda, o Memorial Circunstanciado.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.

V. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memórias Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (da Classificação).

6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

6.7. Tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

6.7.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.

6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.

3. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação final.

3.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da FATEC, e ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu.

4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

4.1. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

5.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido do mesmo.

7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.

8. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

10. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, bem como divulgadas na Unidade de Ensino e no Portal de Concurso Público do Estado, mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planejamento e Gestão.

10.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

*
*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
Edital ATAC/EEL/USP-38/2015

A Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo convoca os candidatos Lucimara Lopes da Silva, Talita Martins Lacerda, Regis Marcelo Teixeira Mendonça, Larissa Canilha, Fernanda Trislitz Perassolo Guedes, Layanis Mesa Gariga, Maria Luiza Gonçalves Pereira, Germano Andrade Siqueira e Rondinele de Oliveira Moutta, candidatos ao Concurso de Professor Doutor, referência MS-3.1, em RDIDP, cargo/claro 1226215 junto ao Departamento de Biotecnologia, na área de conhecimento de Química de Biomassa nos termos do Edital ATAC/EEL/USP - 04/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 16.01.2015, a comparecerem no dia 21 de setembro de 2015, às 8 horas e 30 minutos, no Auditório da Biblioteca-Área I, da referida Escola, localizada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, para início da prova escrita (caráter eliminatório), prova didática e julgamento de memorial com prova pública de arguição. Ficam pelo presente também convocados os membros da Comissão Julgadora constantes da publicação no D.O.E. de 07/07/2015, Executivo I, pág. 163.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Edital ATAC 031/2015
Referente ao Edital ATAC 016/2015
RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo para contratação de 1 docente, na categoria de Professor Contratado III (professor doutor) em doze horas semanais de trabalho, para o Departamento de Projeto, realizado de acordo com o Edital ATAC 016/2015, de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente, publicado no D.O.E. de 30.06.2015. Classificação/ Nomes dos Candidatos: 1º Ewely Branco Sandrin, e 2ª Maria Helena Wernick Bomeny e 3ª Marly de Menezes Gonçalves. O resultado do processo seletivo foi homologado ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), desta Faculdade.

EDITAL FAU NO 03/2015
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP convoca a candidata Polise Moreira De Marchi a comparecer ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, sito à Rua do Lago nº 876, no prazo de 5 dias úteis, a partir de 17/08/2015, das 10h00 às 15h00, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais ATAAc 17/2015 e ATAAc 28/2015, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais.

EDITAL FAU NO 02/2015
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP convoca o candidato Ricardo Santos Moreira a comparecer ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, sito à Rua do Lago nº 876, no prazo de 5 dias úteis, a partir de 17/08/2015, das 10h00 às 15h00, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais ATAAc 13/2015 e ATAAc 27/2015, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais.

Referente ao Edital ATAC 013/2015
RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação realizada no Diário Oficial de 1º de agosto de 2015, Poder Executivo - Seção I, página 155, referente ao Edital ATAC 013/2015: Onde se lê: "(...) Referente ao Edital ATAC 013/2015 (...) ", leia-se: " (...)Edital ATAC 23/2015 Referente ao Edital ATAC 013/2015 (...) "

Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

EDITAL N. 014/2015/FOB(ATAC)
HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, em sua reunião ordinária de 13 de agosto de 2015, HOMOLOGOU o Relatório Final da Comissão Julgadora que, em 16 de junho de 2015, por unanimidade, considerou a candidata Profa. Dra. Carla Andreotti Damante, habilitada para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Prótese (Disciplina de Periodontia). A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. SEBASTIÃO LUIZ AGUIAR GREGHI (Presidente da Comissão Julgadora), Professor Titular da Disciplina de Periodontia do Departamento de Prótese da FOB/USP; MARILIA AFONSO RABELO BUZALAF, Professora Titular do Departamento de Ciências Biológicas da FOB/USP; MARCIA MARTINS MARQUES, Professora Titular do Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia da USP; GIUSEPPE ALEXANDRE ROMITO, Professor Titular do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da USP; ENILSON ANTONIO SALLUM, Professor Titular do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Piracicaba – UNICAMP. (Processo: 2015.1.674.25.3).

EDITAL N. 015/2015/FOB(ATAC)

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, em sua reunião ordinária de 13 de agosto de 2015, APROVOU o pedido de inscrição ao Concurso de Títulos e Provas visando obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, Disciplina de Fisiologia, da FOB/USP, normatizado pelo EDITAL Nº 012/2015/FOB(ATAC), em nome da Profa. Dra. IVY KIEMLE TRINIDADE SUEDEAM.

EDITAL N. 016/2015/FOB(ATAC)

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, em sua reunião ordinária de 13 de agosto de 2015, APROVOU o pedido de inscrição ao Concurso de Títulos e Provas visando obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, Disciplina Fundamentos de Genética, da FOB/USP, normatizado pelo EDITAL Nº 012/2015/FOB(ATAC), em nome da Profa. Dra. LUCIMARA TEIXEIRA DAS NEVES.

EDITAL N. 017/2015/FOB(ATAC)

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, em sua reunião ordinária de 13 de agosto de 2015, APROVOU o pedido de inscrição ao Concurso de Títulos e Provas visando obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, Disciplina de Metodologia de Pesquisa e Estatística, da FOB/USP, normatizado pelo EDITAL Nº 012/2015/FOB(ATAC), em nome do Prof. Dr. HEITOR MARQUES HONÓRIO.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que a eleição para escolha da representação discente, disposta na Portaria SAECOMP 001/2015 não ocorreu no dia 10 de agosto de 2015, conforme previsto. Nova eleição ocorrerá oportunamente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA
EDITAL

Concurso Público para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, Nível MS-3.1, em RTP, na área de Saneamento Ambiental, nas disciplinas EB 902 – Legislação e Direito Ambiental e EB 903 – Avaliação de Impactos Ambientais, da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado de 21 a 24 de setembro de 2015, com início às 12:30 horas, na Faculdade de Tecnologia, situada à Rua Paschoal Marmo, nº 1888 – Jardim Nova Itália, Limeira, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas.

Dia 21/09/2015 - Segunda-Feira
12:30 - Início dos trabalhos
13:00 - Prova Específica

Dia 22/09/2015 - Terça-Feira
12:00 – Divulgação do Resultado da Prova Específica
13:00 – Sorteio dos Pontos e Sorteio da Ordem de apresentação da prova didática dos candidatos, que será a mesma a ser respeitada para a prova de arguição

13:30 – Prova de Títulos
Dia 23/09/2015 - Quarta-Feira
13:00 –Início da Prova Didática dos candidatos, respeitando a ordem do sorteio

Dia 24/09/2015 – Quinta-Feira
08:00 – Prova de arguição, respeitando a ordem do sorteio

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Maria Aparecida Carvalho de Medeiros – Presidente, Fabiana Alves Fiore Pinto, Paulo Santos de Almeida, Daniel Gaio e Alberto de Freitas Castro Fonseca; Suplentes: Carmenlucia Santos Giordano Penteado e Marcelo Montão.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Julieta Bramorski, Gilmar da Silva, Anselmo José Spad